



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede na Rua 85 nº 160, QF17, l20 térreo, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.080-010, neste ato representada por seu presidente Sr. Valdinei Valério da Silva, inscrito no CPF nº 669.061.649-53, portador da CI nº 7103089 SSP/GO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 130204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, que será regido pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 002/2022 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 09/04/2025, com aporte de recursos financeiros necessários à continuidade da execução da parceria que tem por objeto a implementação e gestão do Programa Mais Direitos Humanos: Casa dos Direitos Humanos, Núcleo de Referência LGBT e Espaço JUV Contagem, em regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento de ações voltadas a promoção do acesso aos direitos e o exercício da condição cidadã, o fortalecimento de vínculos psicossociais, oferta de atividades socioculturais e o incentivo a ocupação de espaços públicos do município de Contagem.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, e deverá ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 2.352.505,66 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Plano de Trabalho em anexo

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1181.14.422.0005.2150 – 33504300 – 01500000 – R\$ 2.252.505,66**

1181.14.422.0005.2150 – 44504200 – 01500000 – R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022 terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/04/2025 e término em 09/04/2026, conforme publicação no Diário Oficial de Contagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

A gestora da parceria permanecerá a servidora, **Lorena Luiza Chagas Lemos - matrícula: 154240-1** lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 09 de abril de 2025.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Valdinei Valério da Silva

Presidente da OSC – Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC